



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.358, de 21 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do Município, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade pública e a existência de eventual risco de paralisação de importante serviço público de caráter contínuo, bem como que a situação pandêmica exige rápidas medidas do Poder Público;

Considerando que conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, poderá o ente público fazer contratações temporárias, sem concurso, para atender necessidade e de excepcional interesse da população, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1.º - Ficam prorrogadas, até 30 de abril de 2021, as seguintes contratações emergenciais:

- I – Amanda Luana Moioli – Decreto n.º 3.253/2020;
- II – Ana Carolina Bacco Stein – Decreto n.º 3.251/2020;
- III – Ana Claudia Brigatti – Decreto n.º 3.276/2020;
- IV – Anderson de França Vieira – Decreto n.º 3.305/2020;
- V – Angela da Fonseca Santos Sarmento – Decreto n.º 3.257/2020;
- VI – Celia Aparecida do Nascimento Rodrigues – Decreto n.º 3.317/2020;
- VII – Cristiane Caldeira de Paula – Decreto n.º 3.259/2020;
- VIII – Dorival Ramiro – Decreto n.º 3.288/2020;
- IX – Edson Pinto Ferreira – Decreto n.º 3.308/2020;
- X – Juliana Aparecida Simionato Venturelli – Decreto n.º 3.259/2020;
- XI – Lessandra Acosta dos Santos – Decreto n.º 3.252/2020;
- XII – Maria Ines Martins Galhardi – Decreto n.º 3.248/2020;
- XIII – Michele Fernandes Froio – Decreto n.º 3.258/2020;
- XIV – Moacir Adalberto Vetoretti – Decreto n.º 3.259/2020;
- XV – Nádia Oliveira Piva – Decreto n.º 3.255/2020;
- XVI – Valdecir José de Oliveira – Decreto n.º 3.262/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de janeiro de 2021; 90.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600